



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 20/CONSC-RE/UFGS/2023

Revogar a Decisão Nº 17/CONSC-RE/UFGS/2023, que homologa, *ad referendum*, a indicação dos membros para compor o Núcleo de Avaliação Institucional do *Campus* Realeza.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a Decisão Nº 17/CONSC-RE/UFGS/2023, de 27 de junho de 2023, que homologa, *ad referendum*, a indicação dos membros para compor o Núcleo de Avaliação Institucional do *Campus* Realeza (NAC).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 6ª Sessão Ordinária, em Realeza – PR, 11 de julho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*



Emitido em 11/07/2023

Decisão Nº 20/2023 - CONSC - RE (10.40.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/07/2023 10:29)

MARCOS ANTONIO BEAL

DIRETOR DE UNIDADE

CRE (10.40)

Matrícula: ###675#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2023**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **14/07/2023** e o código de verificação: **c2ca3a6f2e**